



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5041 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 625/2023/GM-MME

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

IVAN DE SOUZA MONTEIRO

Presidente da Centrais Elétricas Brasileira S.A. - Eletrobras

Rua da Quitanda, 196 - 24º andar - Centro

20091-005 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Plano de Demissão Voluntária.**

Senhor Presidente,

1. Faço referência ao Ofício nº 570/2023/GM-MME, de 20 de julho de 2023, em que este Ministério de Minas e Energia – MME requereu à Eletrobras que, respeitadas as regras de governança, a natureza jurídica da empresa e os normativos afetos à divulgação de fato relevante, avaliasse a possibilidade de suspender o Plano de Demissão Voluntária – PDV até que o MME pudesse examinar o plano de ação para a prestação do serviço adequado e o plano de investimentos para os próximos anos, considerando a ausência da força de trabalho que pode ser desligada.
2. Em que pese as preocupações levantadas por este Ministério no referido Ofício, até o presente momento não recebemos da Eletrobras o plano de ação para a manutenção da prestação do serviço adequado de energia elétrica nas suas diversas áreas de atuação, considerando o potencial impacto do quadro de trabalhadores que farão adesão ao PDV, e o plano de investimentos futuros nos segmentos de geração e transmissão, com os esclarecimentos de como sua execução será possível sem essa força de trabalho.
3. Reitero que, sendo a União a maior acionista da empresa e o MME responsável por zelar pelo equilíbrio entre a oferta e demanda de energia elétrica no país é legítimo, racional e importante que esta Pasta tenha acesso à tais informações para que possa avaliar como a Eletrobras, maior empresa do segmento em operação no Brasil, está se preparando para preservar a manutenção e operação de seus ativos, pois eles são primordiais para a confiabilidade do suprimento de energia elétrica.
4. Sobre o tema, é relevante citar a perturbação ocorrida no Sistema Interligado Nacional – SIN no dia 15 de agosto de 2023, que retirou aproximadamente 1/3 da demanda de energia elétrica que estava sendo suprida no momento, em que o evento originário, chamado de “evento zero”, ocorreu em ativos operados pela Companhia Hidro Energética do São Francisco – CHESF, subsidiária da Eletrobras.
5. Posto isso, reitero as disposições do Ofício nº 570/2023/GM-MME e considerando os últimos acontecimentos, do SIN, oriento, respeitadas as regras de governança, natureza jurídica, a suspensão do PDV até que o MME examine os planos a serem enviados.

Atenciosamente,

ALEXANDRE SILVEIRA

Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 30/08/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0799603** e o código CRC **D28FAE45**.